RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(a que se refere o Art. 8º da Resolução n.03/2010)

Vereador: Nivaldo Batista de Oliveira, além do motorista do Poder Legislativo, Eduardo Pereira Missias.

Partida: 13/03/2018 às 09:10 horas
Regresso: 13/03/2018 às 10:40 horas
Destino: Fernandópolis/SP
Meio de transporte utilizado: Oficial - Focus

Atividades desenvolvidas: Deslocamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR 11, atendendo chamado daquele órgão, onde foi retirada notificação para apresentação de defesa prévia de situação ocorrida no Executivo, enquanto na condição de presidente da Câmara Municipal de Jales, tendo assumido mandato de Prefeito por curto período.

Adiantamento liberado: R$ 0,00 (zero real)

Total das despesas: R$ 0,00 (zero real)

Discriminação das despesas:

Data	Discriminação	Valor
TOTAL		R$ -

Importância a Restituir: R$ 0,00 (zero real)

Jales, 13 de março de 2018.

Nivaldo Batista de Oliveira
Vereador